



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
Comissão Municipal de Promoção e Proteção da Pessoa idosa
- CMPPPI -

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa determina, no n.º 1 do artigo 72º que *“As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginali Oção social”,*

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, as políticas em matéria de terceira idade englobam medidas de natureza económica, social e cultural que proporcionem às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal e uma participação ativa na vida em comunidade;

Nos “Princípios das Nações Unidas para as Pessoas Idosas”, adotados pela Resolução n.º 46/91, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de dezembro de 1991, são enunciados os direitos das pessoas idosas, a saber: independência, participação, assistência, realização pessoal e dignidade;

A Resolução do Conselho de Ministros sobre a Família n.º 50/2004, reforça a importância do envelhecimento ativo e reconhece o papel positivo dos mais idosos na família e na sociedade, tendo como objetivo promover a solidariedade entre gerações e alertar para a relevância da família na proteção aos seus membros mais vulneráveis e no combate a possíveis causas de exclusão e isolamento;

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2015, de 25 de agosto, que aprova a *“Estratégia de Proteção ao Idoso”*, estabelece como linhas de ação nesta matéria, a não discriminação em razão da idade, a proteção dos idosos contra a violência e abusos, a proteção social e emprego, a promoção da saúde, da autonomia e da participação das pessoas idosas e a sua proteção jurídica e acesso à justiça;

Esta faixa etária tem especificidades e vulnerabilidades, designadamente ao nível dos cuidados de saúde, apoio social, enquadramento familiar e tutela jurídica;

A necessidade de uma maior articulação entre entidades promotoras da autonomia, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, com vista ao incremento da qualidade de vida desta e suas famílias, através da criação e/ou melhoria de respostas sociais ajustadas à realidade concelhia;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

O tempo livre da pessoa idosa e a consequente premência da dinamização de programas de carácter sociocultural com vista à promoção do envelhecimento ativo e aprendizagem ao longo da vida;

A necessidade da sensibilização para a criação e implementação e/ou reestruturação de medidas específicas no âmbito da mobilidade e acessibilidade da pessoa idosa, promotoras da autonomia, nomeadamente no seu meio habitual de vida;

Em conclusão, é essencial proteger os idosos, garantir o exercício dos seus direitos, o acesso a informação pertinente que lhes diga respeito, a sua participação ativa e inclusão na sociedade, promover o seu bem-estar, qualidade de vida e autonomia, no respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como assegurar o apoio às famílias e cuidadores, constituindo-se o presente acordo como um instrumento nesse sentido.

Assim,

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Franca de Xira, com o número de pessoa coletiva de Direito Público nº 506 614 913, com sede na Praça Afonso Albuquerque, nº- 2, 2600-093, em Vila Franca de Xira, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Paulo Ferreira, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais,

Segundo Outorgante: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº- 510 835 830, com sede na Rua António de Ataíde, nº 63, 2600-607, na Castanheira do Ribatejo, neste ato representada pela sua Presidente, Florinda Roque, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Terceiro Outorgante: Freguesia de Vila Franca de Xira, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 506 891 330, com sede na Rua Dr. Vasco Moniz, nº- 27/29, 2600-273, em Vila Franca de Xira, neste ato representada pelo seu Presidente, Ricardo Carvalho, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Quarto Outorgante: União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº- 510 834 183, com sede na Praça 7 de Março, nº 20, 2600-513, em Alhandra, neste ato representada pelo seu Presidente, Mário Cantiga, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Quinto Outorgante: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 510 834302, com sede em Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 23, 2615-125, em Alverca, neste ato representada pelo seu Presidente, Cláudio Lotra, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Sexto Outorgante: União das Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 510 838 960, com sede na Rua Raul Alves, n.º 5, 2625-138, na Póvoa de Santa Iria, neste ato representada pela sua Presidente, Ana Cristina Pereira, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Sétimo Outorgante: Freguesia de Vialonga, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 506 915 743, com sede na Rua Prof. Egas Moniz, n.º 98, 2625-655, em Vialonga, neste ato representada pelo seu Presidente, João Tremço, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Oitavo Outorgante: Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 516487493, com sede na Estrada Carlos Lima Costa n.º 2, Povos, 2600-009 Vila Franca de Xira, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Andrade Costa;

Nono Outorgante: Instituto da Segurança Social, IP, abreviadamente designado por ISS, IP., com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 505305500, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451, Lisboa, representado neste ato pela Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa, Sandra de Jesus Marcelino;

Décimo Outorgante: Ministério Público, Procuradoria da República da Comarca de Lisboa-Norte, com sede no Palácio da Justiça, Rua Prof. Afonso Costa, 2674-502 Loures, representada neste ato pela Magistrada Coordenadora de Comarca de Lisboa-Norte, Isabel Maria Lopes Valente;

Décimo Primeiro Outorgante: Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana De Vila Franca de Xira, abreviadamente designada por GNR, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 600008878, com sede na Rua Calouste Gulbenkian n.º 2, 2625-575 Vialonga, representado neste ato pelo Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, Capitão Afonso Manuel da Mota Viana;

Décimo Segundo Outorgante: Polícia de Segurança Pública, abreviadamente designada por PSP, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n.º 600006662, com sede na Rua do Brejo, n.º 21, 2615-339 Alverca do Ribatejo, representada neste ato pelo Comandante da Divisão Policial de Vila Franca de Xira, Intendente Manuel Lopes Rodrigues;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

C!

Décimo Terceiro Outorgante: **Ordem dos Advogados** - Delegação de Vila Franca de Xira, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n° 500965099, com sede na Praceta da Justiça n° 19, 2600-175 Vila Franca de Xira, representada neste pelo Presidente do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, Telmo Guerreiro Semião;

Décimo Quarto Outorgante: Lar Evangélico de Betel, abreviadamente designado por Lar de Betel, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n° 505160684, com sede na Rua José Júlio, n° 30, 2600-116, Vila Franca de Xira, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Tiago Alexandre Sousa Pereira;

Décimo Quinto Outorgante: Associação Promotora de Apoio à Terceira Idade, abreviadamente designada por APATI, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n° 501350276, com sede na Rua Palha Blanco, n°- 83, 2600-669, Castanheira do Ribatejo, representada neste ato pela Vice-Presidente da Direção, Cristina Maria Faria Artilheiro;

Décimo Sexto Outorgante: Associação para o Bem Estar Infantil da Freguesia de Vila Franca de Xira, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n° 501122915, com sede na Quinta dos Bacelos —Estrada do Casal da Coxa, n° 18, 2600-056, em Vila Franca de Xira, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Luís Miguel Vargas Branco;

Décimo Sétimo Outorgante: Cáritas Paroquial de Vila Franca de Xira, abreviadamente designada por Cáritas, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n° 501715029, com sede na Rua António Maria Eugénio de Almeida, n° 30F, 2600-103 Vila Franca de Xira, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Manuel Rito;

Décimo Oitava Outorgante: Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca de Xira, abreviadamente designada por Misericórdia de Vila Franca de Xira, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n°- 501057510, com sede na Rua Gomes Freire, n° 13, 2600-150, Vila Franca de Xira, representada neste ato pelo Provedor, Armando Jorge Gonçalves de Carvalho;

Décimo Nono Outorgante: Associação do Hospital **Civil e Misericórdia de Alhandra**, abreviadamente designada por Misericórdia de Alhandra, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n°- 500850518, com sede na Rua Salvador Marques, n° 22, 2600-488 Alhandra, representada neste ato pelo Provedor, José Joaquim da Conceição Alves;

Vigésimo Outorgante: Centro Social para o Desenvolvimento do Sobralinho, abreviadamente designada por CSPDS, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n°- 501382470, com sede na Rua Duque da Terceira, n° 65, 2615-692, Sobralinho, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Manuel Silvino Pinto Coelho;

Vigésimo Primeiro Outorgante: Associação de Assistência e Beneficência da **Misericórdia de Alverca**, abreviadamente designada por Misericórdia de Alverca, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público n° 501389504, com sede na Rua 9 de Agosto de 1990, n°- 30-32,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

2615-279 Alverca do Ribatejo, representada neste ato pelo Presidente da Direção, António Ramos Martins Jerónimo;

Vigésimo Segundo Outorgante: Casa de São Pedro de Alverca, abreviadamente designada por Casa de São Pedro, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501131213, com sede na Rua João Mantas, nº 8, 2615-102, Alverca do Ribatejo, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Luís Coelho;

Vigésimo Terceiro Outorgante: CEBI - Fundação para o Desenvolvimento **Comunitário de Alverca**, abreviadamente designada por CEBI, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 503738506, com sede na Quinta de Santa Maria, Rua Maria Eduarda Segura de Faria, nº-2, 2615-354, Alverca do Ribatejo, representada neste ato pela Diretora Coordenadora, Carla Sofia Coelho Vieira Gil;

Vigésimo Quarto Outorgante: Centro **de Apoio Social** do Bom Sucesso e Arcena, abreviadamente designado por CASBA, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 500879117, com sede na Rua Carlos Arrojado, nº 2, Quinta da Panasqueira, 2615-394, Alverca do Ribatejo, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Manuel Fernando da Palma Rosa;

Vigésimo Quinto Outorgante: Instituto de Apoio à Comunidade, abreviadamente designado por IAC, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501901230, com sede na Estrada dos Caniços Loja S, Edifício Olival Parque, 2625-474, Forte da Casa, representado neste ato pela Presidente da Direção, Cidália Maria Ferreira Ângelo;

Vigésimo Sexto Outorgante: Associação para o Bem Estar Infantil da Freguesia de Vialonga, abreviadamente designada por ABEIV, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501279830, com sede na Rua José Régio nº- 25, 2625-674, Vialonga, representada neste ato pela Presidente da Direção, Ana Margarida Pires Penedo;

Vigésimo Sétimo Outorgante: **Comissão Unitária** de Reformados, Pensionistas e Idosos da **Freguesia de Alhandra**, abreviadamente designada por CURPIFA, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501404813, com sede na Rua Dr. Miguel Bombarda, nº-32, 2600-460, Alhandra, representada neste ato pela Presidente da Direção, Raquel Alexandra Rodrigues Lourenço;

Vigésimo Oitavo Outorgante: **Comissão Unitária de Reformados**, Pensionistas e Idosos da Freguesia de São João dos Montes, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 500878609, com sede no Largo 1º de Maio, nº18, 2600-782 À-dos-Loucos, São João dos Montes, representada neste ato pela Presidente da Direção, Maria Deolinda Luís;

Vigésimo Nono Outorgante: **Associação de Reformados**, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Sobralinho, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº- 503487341, com sede na



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Ângelo Marques, Urbanização Torre do Relógio, 2615-687, Sobralinho, representada neste ato pelo Presidente da Direção, João Mendes;

Trigésimo Outorgante: Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos de Calhandriz, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 503420824, com sede na Rua Francisco Anastácio Gomes, Porta 1, 2615-623, Calhandriz, representada neste ato pelo Presidente da Direção, José Teodoro Aguiar Rodrigues;

Trigésimo Primeiro Outorgante: Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Alverca, abreviadamente designada por ARPIA, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 502759160, com sede na Rua Joaquim Sabino Faria, nº 28— C/V, 2615-103 Alverca do Ribatejo, representada neste ato pelo Tesoureiro, Luís Carvalho Fialho;

Trigésimo Segundo Outorgante: **Associação de Reformados, Idosos e Pensionistas do Forte da Casa**, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 507558553, com sede na Rua Padre José Rota, Lote D1, Loja 1 e 2, 2625-380, Forte da Casa, representada neste ato pela Presidente da Direção, Rosa Barral;

Trigésimo Terceiro Outorgante: Associação de Reformados e Idosos da Póvoa de Santa Iria, abreviadamente designada por ARIPSI, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 502570660, com sede na Rua do Morgado da Póvoa, nº 3, 2625-229, Póvoa de Santa Iria, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Luís Vieira;

Trigésimo Quarto Outorgante: Associação de Reformados, Pensionistas e **Idosos** de Vialonga, abreviadamente designada por ARPIV, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501709231, com sede na Rua José Manuel de Oliveira Antunes, nº 3, 2652-652 Vialonga, representada neste ato pelo Presidente da Direção, José Manuel Ferreira Abrantes;

Trigésimo Quinto Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo, abreviadamente designada por Bombeiros de Castanheira do Ribatejo, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501166106, com sede na Rua da Cevadeira, nº 18, 2600-626, Castanheira do Ribatejo, representada neste ato pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, Bartolomeu Filipe Andrade Castro;

Trigésimo Sexto Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira, abreviadamente designada por Bombeiros de Vila Franca de Xira, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501234993, com sede na Rua António Lúcio Baptista, nº 2, 2600-102, Vila Franca de Xira, representada neste ato pelo Presidente da Direção Bernardino Lima;

Trigésimo Sétimo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alhandra, abreviadamente designada por Bombeiros de Alhandra, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº **501311734**, com sede na Rua Abel Botto e Sousa, nº 1, 2600-



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

401, Alhandra, representada neste ato pelo Presidente da Direção, José João da Silva Ferreira de Oliveira;

Trigésimo Oitavo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alverca do Ribatejo, abreviadamente designada por Bombeiros de Alverca do Ribatejo, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501110682, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, 2615-052 Alverca do Ribatejo, representada neste ato pela Presidente da Direção, Célia Ferreira;

Trigésimo Nono Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Póvoa de Santa Iria, abreviadamente designada por Bombeiros de Póvoa de Santa Iria, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 500969469, com sede na Avenida D. Vicente Afonso Valente, 2625-080, Póvoa de Santa Iria, representada neste ato pela Adjunta de Comando, Elisabete Maria Tiago da Costa;

Quadragésimo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vialonga, abreviadamente designada por Bombeiros de Vialonga, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 501211462, com sede na Rua Nossa Senhora de Assunção, nº 9, 2625-680, Vialonga, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Jaime Carita;

Quadragésimo Primeiro Outorgante: Liga dos Combatentes - Núcleo de Vila Franca de Xira, com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 500816905, com sede na Rua Barroca de Baixo, nº 9, 2600-112 Vila Franca de Xira, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Armindo Santos Silva;

Quadragésimo Segundo Outorgante: Academia de Cultura de Vila Franca de Xira com cartão de pessoa coletiva de Direito Público nº 507057830, com sede na Praça Bartolomeu Dias nº 7, 2600-076 Vila Franca de Xira, representada neste ato pela Presidente da Direção, Amália da Mata e Silva;

É celebrado, livremente e de boa-fé, no mútuo reconhecimento da plena capacidade contratual que lhes assiste e no respeito pelas normas legais aplicáveis em vigor, o presente Protocolo de Parceria, doravante designado por Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

Definições

Para efeitos do presente Protocolo considera-se:

1. Pessoa idosa - Pessoa com idade igual ou superior a 55 anos.
2. Pessoa idosa em risco ou perigo —aquela que está sujeita a violência e maus tratos físicos, psicológicos e/ou económicos, abuso, exploração, discriminação, insuficiência de recursos e



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

afeição adequados à sua idade, saúde e situação pessoal, abandono, omissão de auxílio, isolamento e solidão, condições de vida indignas, entre outras.

3. Nos termos do número anterior, considera-se em risco ou perigo designadamente, a pessoa idosa a quem não é permitido tomar decisões relevantes sobre a sua vida, ao local onde quer residir, à gestão dos seus rendimentos e bens, sem prejuízo do regime do maior acompanhado, que não tem acesso a cuidados de saúde e/ou medicação, que não tem asseguradas as suas necessidades básicas, de higiene pessoal, limpeza e conforto da habitação, segurança, bem-estar e dignidade.

4. O disposto nos números anteriores é aferido pelo técnico gestor de cada processo,

5. Técnico Gestor de Processo (TGP) - O técnico de referência que no âmbito do Sistema de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI) tem à sua responsabilidade a gestão e o acompanhamento do processo que lhe foi atribuído.

6. Respostas sociais típicas - As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que desenvolvem respostas sociais típicas designadamente centro de dia, centro de noite, centro de convívio, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para idosos.

2*

Objetivos

A Comissão Municipal de Promoção e Proteção da Pessoa Idosa (CMPPPI) tem como objetivo .

- a) Articular a política de apoio à pessoa idosa a nível concelhio;
- b) Informar o idoso sobre os seus direitos e apoios disponíveis;
- c) Informar, sensibilizar e responsabilizar/envolver as famílias e a comunidade sobre os direitos da pessoa idosa e sobre os fatores de risco e perigo;
- d) Prevenir e pôr termo a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde ou bem-estar da pessoa idosa;
- e) Promover os direitos e deveres da pessoa idosa;
- f) Combater a exclusão social e isolamento da população idosa;
- g) Definir e agilizar procedimentos para acesso a serviços disponíveis;
- h) Difundir a atividade da CMPPPI;
- i) Promover intervenções alternativas para apoio à pessoa idosa;
- j) Manter, sempre que possível, a pessoa idosa em meio natural de vida, na sua habitação, em condições de segurança e bem-estar;
- k) Apoiar familiares e cuidadores, de modo que, assegurem os melhores cuidados possíveis;
- l) Encaminhar para as respostas existentes, de acordo com as necessidades identificadas;
- m) Fomentar a reflexão sobre as problemáticas inerentes a este grupo populacional.

Modalidades de Funcionamento

A CMPPPI funciona em modalidade alargada e restrita, adiante designada por Comissão Alargada e Comissão Restrita.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

4ª

Estrutura

1. A Comissão Alargada é o órgão máximo da CMPPPI, onde têm assento todos os membros descritos na cláusula 5ª.
2. A Comissão Alargada é presidida pela Mesa, constituída pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ou pela Vereação do Pelouro, que preside à Comissão e pelos seguintes elementos, que são eleitos em plenário:
 - a) Um Vice-Presidente;
 - b) Um Secretário;
 - c) Dois Vogais.
3. A Comissão Restrita é constituída pelos elementos indicados na cláusula 7ª, sendo presidida pela Vereação do Pelouro, ou Dirigente com competência técnica designado para o efeito.

5ª

Composição da Comissão Alargada

1. A Comissão Alargada é composta por representantes das seguintes entidades:
 - a) Um representante da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, constituído pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ou pela Vereação do Pelouro, que preside à Comissão;
 - b) Um representante da Assembleia Municipal;
 - c) Um representante do Instituto da Segurança Social, IP., Centro Distrital de Lisboa;
 - d) Um representante da ULS —Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo;
 - e) Um representante Guarda Nacional Republicana;
 - f) Um representante Polícia de Segurança Pública;
 - g) Um representante do órgão executivo de cada uma das Juntas de Freguesia;
 - h) Um representante do Conselho Municipal de Segurança Cidadã;
 - i) Um representante de cada uma das entidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
 - j) O Comandante de cada uma das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários;
 - k) O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
 - l) Um representante do Ministério Público;
 - m) Um representante da Delegação de Vila Franca de Xira da Ordem dos Advogados;
 - n) Um representante da Liga dos Combatentes de Vila Franca de Xira;
 - o) Um representante da Associação de Alunos da Universidade Sénior de Vila Franca de Xira;
 - p) Dois representantes da comunidade académica da Universidade Sénior de Vila Franca de Xira;
 - q) Um representante da Academia de Cultura de Vila Franca de Xira;
2. Compete às entidades indicadas no número anterior designar os seus representantes.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

3. Nas reuniões da Comissão Alargada podem participar outros técnicos, a convite desta, cuja, ciência, área académica e/ou conhecimentos e experiência na área, seja necessária à prossecução das suas competências.

6ª

Competências da Comissão Alargada

São competências da Comissão Alargada, designadamente:

- a) Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de risco e perigo da pessoa idosa;
- b) Conceber e desenvolver políticas de intervenção no âmbito da CMPPPI;
- c) Definir e executar medidas urgentes para suprir necessidades identificadas pela comissão restrita;
- d) Apreciar e aprovar o plano bienal de atividades;
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades;
- f) Criar e constituir grupos de trabalho que visem o estudo e análise de assuntos relacionados com os objetivos da CMPPPI;
- g) Promover a divulgação dos objetivos da CMPPPI e do resultado dos grupos de trabalho;
- h) Solicitar a emissão de parecer, quando necessário, às entidades competentes para o efeito.
- i) Trabalhar em articulação com Rede Social.

7ª

Composição da Comissão Restrita

1. A Comissão Restrita é composta por representantes das seguintes entidades:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, constituído pela Vereação do Pelouro, ou Dirigente com competência técnica designado para o efeito, que preside;
- b) Um representante do Instituto da Segurança Social, IP. - Centro Distrital de Lisboa;
- c) Um representante da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo;
- d) Um representante Guarda Nacional Republicana;
- e) Um representante Polícia de Segurança Pública;
- f) Um representante das instituições sociais locais, a ser indicado rotativamente, bianual;
- g) Um representante do Ministério Público;
- h) Um representante da Delegação de Vila Franca de Xira da Ordem dos Advogados.

2. Nas reuniões da Comissão Restrita podem participar outros técnicos, a convite desta, cuja, ciência, área académica e/ou conhecimentos e experiência na área, seja necessária à prossecução das suas competências.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

8ª

Competências da Comissão Restrita

1. É competência da Comissão Restrita intervir diretamente nas situações em que a pessoa idosa está em risco ou perigo, através de uma intervenção processual personalizada, designadamente na relação entre a pessoa idosa, a sua família, a sua rede de vizinhança e a comunidade em geral, informando e encaminhando para as respostas existentes.
2. Elaborar o plano bienal de atividades e o relatório anual de atividades.

9ª

Formas de Participação à CMPPPI

A participação à CMPPPI de qualquer situação de idosos em risco ou perigo pode ser feita pessoalmente, por escrito, via correio eletrónico, ou por telefone, para cada uma das entidades que compõem a Comissão, ou através do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI).

Local e Forma de Funcionamento da CMPPPI

1. A CMPPPI, nas duas modalidades indicadas nas cláusulas 5ª e 7ª, funciona nas instalações da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
2. A Comissão funciona do seguinte modo:
 - a) As convocatórias das reuniões da Comissão Alargada *são* sempre feitas pelo Presidente, As convocatórias da Comissão Restrita são sempre feitas pela Vereação que preside;
 - b) A Comissão Alargada reúne ordinariamente 3 vezes por ano, podendo ainda reunir extraordinariamente, quando o cumprimento das suas funções o exija e sempre que seja solicitado por um terço dos membros da Comissão;
 - c) Sempre que uma reunião da Comissão Alargada seja solicitada pela maioria dos membros da CMPPPI, a obrigação de elaboração e remessa da convocatória mantém-se a cargo do Presidente.
 - d) A Comissão Alargada funciona quando nas reuniões se encontrar presente o mínimo de 3 elementos da mesa, dos quais, obrigatoriamente o Presidente ou o Vice-Presidente e a maioria dos membros designados;
 - e) A Comissão Restrita reúne sempre que necessário para a discussão de casos;
 - f) A Comissão Restrita funciona com a presença da Vereação do Pelouro ou do Dirigente que preside, e da maioria dos membros designados;
 - g) Em caso de falta de quórum, as reuniões das respetivas Comissões iniciarão 15 minutos depois, com os membros presentes;
 - h) Após três faltas consecutivas ou cinco interpoladas às reuniões da Comissão, por qualquer dos representantes nomeados de cada entidade, tais faltas são comunicadas à entidade que o elemento em causa representa na CMPPPI, para os fins tidos convenientes;
 - i) A CMPPPI delibera por maioria ~~de votos~~, tendo o Presidente, voto de qualificação.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

11º

Atas

1. É obrigatoriamente lavrada ata por cada reunião da Comissão, seja na modalidade Alargada ou Restrita, remetida a cada membro da Comissão, que a deve apreciar, assinar e aprovar formalmente na reunião seguinte.
2. A ata contém a identificação dos membros presentes, a ordem dos trabalhos e a indicação das deliberações tomadas por maioria ou por unanimidade e a fundamentação dos votos contra.
3. A elaboração da ata compete ao membro que é designado no início de cada reunião,

12º

Duração do Mandato

Os membros da CMPPPI são designados por um período de dois anos, automaticamente renovável por igual período, salvo se forem designados os respetivos substitutos, com pelo menos trinta dias de antecedência.

13º

Consentimento

1. A intervenção dos membros da Comissão pressupõe o consentimento expresso da pessoa idosa ou do seu representante legal.
2. No caso de a pessoa idosa não consentir a intervenção e se o comportamento ou conduta da pessoa idosa por ação ou omissão, puser em perigo a integridade física ou a vida de terceiros, causar dano material ou ambiental ou insalubridade a pessoas ou animais, os membros da Comissão podem delinear ações estratégicas, visando o bem-estar, a segurança e a dignidade da pessoa idosa e daqueles que são direta ou indiretamente afetados.
3. Em caso de perigo atual ou iminente para a vida ou a integridade física ou psíquica da pessoa idosa, deve a Comissão remeter o processo para o Ministério Público.
4. Em caso de retirada do consentimento ou incumprimento do plano de intervenção, deve a Comissão remeter igualmente o processo para os meios judiciais.

14º

Acompanhamento e Distribuição dos Processos

1. A distribuição para acompanhamento dos processos é efetuada pelo SAASI, no respeito pelas valências dos membros da Comissão e dos técnicos envolvidos, segundo o tipo de problemáticas e/ou conhecimento prévio que tenham do caso.
2. No âmbito da distribuição de processos é designado pelo SAASI um Técnico Gestor de Processo para cada processo criado.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

15^

Obrigaç o a Sigilo

Todos os elementos que comp em a CMPPPI est o obrigados a sigilo relativamente  s pessoas idosas envolvidas,  s suas fam lias e a tudo o que diz respeito ao acompanhamento dos seus processos.

D vidas, Omiss es e Altera  es

1. As d vidas e omiss es ao presente protocolo s o resolvidas por acordo entre os outorgantes ou, na sua falta, por decis o do Presidente da C mara Municipal de Vila Franca de Xira.
2. O Protocolo pode sofrer altera  es ao seu clausulado, mediante proposta e aprova  o das entidades parceiras.
3. As altera  es ao Protocolo constam de adenda ao mesmo, a assinar por todos os parceiros.

17^

 mbito Territorial

A Comiss o Municipal de Promo  o e Prote  o da Pessoa Idosa (CMPPPI) interv m no Concelho de Vila Franca de Xira.

Vig ncia

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a dura  o de dois anos, renov vel automaticamente e sucessivamente por iguais per odos, se n o for denunciado por qualquer das partes, mediante comunica  o escrita  s outras partes com, pelo menos 60 dias de anteced ncia, encontrando-se redigido em 20 p ginas, que v o ser assinadas pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Vila Franca de Xira, 10 de julho de 2025

A C mara Municipal de Vila Franca de Xira
O Presidi “ *R. dando Paulo Ferreira*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
A Presidente —*Florinda Roque*

Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira
O Presidente —*Ricardo Carvalho*

União das Freguesias de Alhandra, São Atão dos Montes e Calhandriz
O Presidente —*Mófia Antigo*

União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho
O Presidente —*Cláudio Lotra*

União das Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa
A Presidente —*Ana Cristina Pereira*

Junta de Freguesia de Vialonga
O Presidente —*João Tremoço*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo
O Presidente do Conselho de Administração —*Carlos Andrade Costa*

Instituto da Segurança Social, IP
A Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa —*Sandra de Jesus Marcelino*

Ministério Público, Procuradoria da República da Comarca de Lisboa-Norte
A Magistrada Coordenadora de Comarca de Lisboa-Norte —*Isabel Maria Lopes Valente*

Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Franca de Xira
O Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira - *Capitão Afonso Manuel da Mota Viana*

Polícia de Segurança Pública
O Comandante da Divisão Policial de Vila Franca de Xira —*Intendente Manuel Lopes Rodrigues*

Ordem dos Advogados - Delegação de Vila Franca de Xira
O Presidente do Conselho Regional de Lisboa —*Telmo Guerreiro Semião*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lar Evangélico de ~~Beitel~~

O Presidente da Direção —*Tiago Alexandre Sousa Pereira*

Associação Promotora de Apoio à Terceira Idade

A Vice-Presidente da Direção —*Cristina Maria Faria Artilheiro*

Associação para o Bem Estar Infantil de Vila Franca de Xira

O Presidente da Direção —*Luís Miguel Vargas Branco*

Cáritas Paroquial de Vila Franca de Xira

O Presidente da Direção —*Manuel Rito*

Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca de Xira

O Provedor - *Aymando Jorge Gonçalves de Carvalho*

Associação do Hospital Civil e Misericórdia de Alhandra

O Provedor —*José Joaquim da Conceição Alves*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Centro Social para o Desenvolvimento do Sobralinho
O Presidente da Direção —*Manuel Silvino Pinto Coelho*

Associação de Assistência e Beneficência da Misericórdia de Alverca
O Presidente da Direção —*José António Ramos Martins Jerónimo*

Casa de São Pedro de Alverca
O Presidente da Direção —*Luís Coelho*

CEBI —Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca
A Diretora Coordenadora —*Carla Sofia Coelho Vieira Gil*

Centro de Apoio Social do Bom Sucesso e Arcena
O Presidente da Direção — *Manuel Fernando da Palma Rosa*

Instituto de Apoio à Comunidade
A Presidente da Direção - *Cidália Maria Ferreira Ângelo*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Associação para o Bem Estar Infantil da Freguesia de Vialonga
A Presidente da Direção —*Ana Margarida Pires Penedo*

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Alhandra
A Presidente da Direção - *Raquel Alexandra Rodrigues Lourenço*

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de São João dos
Montes
A Presidente da Direção —*Maria Deolinda Luís*

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Sobralinho
O Presidente da Direção —*João Mendes*

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos de Calhandriz
O Presidente da Direção - *José Teodoro Aguiar Rodrigues*

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Alverca
O Tesoureiro - *Luís Carvalho Fialho*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Reformados, Idosos e Pensionistas do Forte da Casa
A Presidente da Direção —*Rosa Barral*

Associação de Reformados e Idosos da Póvoa de Santa Iria
O Presidente da Direção —*Luís Vieira*

Associação de Reformados, Idosos e Pensionistas de Vialonga
O Presidente da Direção —*José Manuel Ferreira Abrantes*

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo
O Comandante do Corpo de Bombeiros - *Bartolomeu Filipe Andrade Castro*

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira
O Presidente da Direção —*Bernardino Lima*

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alhandra
O Presidente da Direção —*José João da Silva Ferreira da Oliveira*



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alverca do Ribatejo
A Presidente da Direção - *Célia Ferreira*

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Póvoa de Santa Fria
A Adjunta de Comando - *Elisabete Maria Tiago da Costa*

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vialonga
@ Presidente da Direção —*Jaime Carita*

Liga dos Combatentes —Núcleo de Vila Franca de Xira
O Presidente da Direção —*Armindo Santos Silva*

Academia de Cultura de Vila Franca de Xira
A Presidente da Direção —*Amália da Mata e Silva*